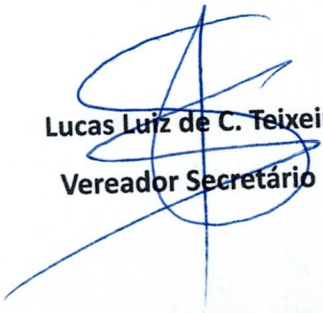


ATA Nº 001/2024

Comissão Especial para Apuração de Acidente de Trânsito (com veículo não oficial) no âmbito da Câmara Municipal de Buritis - RO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, reuniram-se no Gabinete do Vereador Daniel Félix, o Presidente da Comissão - Vereador Daniel Félix da Silva, o Secretário - Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira e o Membro - Vereador João Orlando Bernardino da Silva, e a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Buritis - Dra. Jaqueline Nunes Pereira Alves, para deliberação acerca das providências cabíveis junto ao Processo de Apuração de Acidente de Trânsito (com veículo não Oficial), que no ato estava sendo conduzido pelo Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira. Ficando deliberado que será encaminhado para votação o relatório que segue anexo. Sem mais para o momento, assinamos a presente Ata.


Daniel Félix da Silva
Vereador Presidente


Lucas Luiz de C. Teixeira
Vereador Secretário


João Orlando B. da Silva
Vereador Membro


Jaqueline Nunes Pereira Alves
Procuradora Jurídica



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Comissão Especial para Apuração de Acidente de Trânsito (com veículo não oficial) no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO

A presente comissão foi constituída com a finalidade de apurar o acidente de trânsito envolvendo o vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, conforme narrado no Boletim de Ocorrência Policial nº 00020881/2024-A02.

Após análise detalhada, verifica-se que o caso está correlacionado ao processo judicial eletrônico nº 7000679-86.2024.8.22.0021, referente à ação penal ajuizada em desfavor do vereador, na qual lhe foram imputadas as supostas infrações previstas nos artigos 303, §2º, 306, §2º, e 311, todas do Código de Trânsito Brasileiro.

No entanto, é importante destacar que, no âmbito da referida ação penal, o Ministério Público propôs um Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) ao vereador, sendo este prontamente aceito e devidamente cumprido. O acordo estabeleceu como condição a doação de um soprador ao Corpo de Bombeiros desta comarca, equipamento que foi entregue conforme registrado.

Além disso, é imperioso ressaltar que o vereador demonstrou clara diligência em reparar os prejuízos decorrentes do acidente. Especificamente, o sindicato ofereceu assistência financeira integral para os cuidados médicos da vítima, bem como arcou com os custos relativos à reparação dos danos materiais causados ao veículo.

Outro ponto relevante a ser considerado é que o incidente envolveu um veículo de uso particular, não pertencente ao patrimônio público, e ocorreu fora do horário de expediente parlamentar, não havendo, portanto, relação direta com as funções exercidas pelo vereador nesta Casa Legislativa.

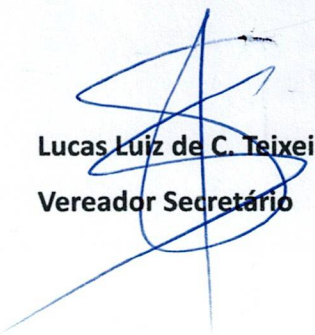
Conclusão:

Em virtude dos fatos apresentados, esta Comissão conclui que o evento analisado não ocasionou qualquer prejuízo ao erário público. Ademais, a conduta do vereador ao aceitar o ANPP, cumprir suas condições e reparar prontamente os danos causados demonstra o compromisso com a resolução da questão de forma responsável e eficiente.

Dessa forma, recomenda-se o arquivamento deste processo administrativo, por se tratar de questão já resolvida na esfera penal, sem quaisquer repercussões negativas ao patrimônio público ou às atividades desta Câmara Municipal.

Buritis/RO, 02 de dezembro de 2024.


Daniel Félix da Silva
Vereador Presidente


Lucas Luiz de C. Teixeira
Vereador Secretário


João Orlando B. da Silva
Vereador Membro